

# Município de Cachoeira dos Índios

## Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 05 de Maio de 2022

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 747 de 05 de MAIO de 2022

**ALTERA O ARTIGO 1º, § 2º DA LEI Nº 733 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO NOVO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** - Altera na Lei Municipal N.º 733/2022 o Art. 1.º, com a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica estabelecida a adequação do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério no âmbito do município de Cachoeira dos Índios/PB, para que passe ao montante de R\$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), aos profissionais com carga horária de 30 (trinta) hrs/semanais;

§ 2º - O valor descrito no "caput" visa à adequação estabelecida pela Lei 11.738/2008 quanto aos percentuais apresentados conforme especificações contidas nas portarias interministeriais nº 03, de 25.11.2020, nº 10, de 20.12.2021 e por fim a nº 67, de 04.02.2022, que determina o pagamento de R\$ 3.845,63 (Três Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos) para o exercício de cada 40 (quarenta) horas/semanais, estando estas calculadas proporcionalmente as 30 (trinta) horas determinadas aos Profissionais do Magistério do Município de Cachoeira dos Índios (PB) por meio da Lei de nº 424/2007.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 05 de Maio de 2022.

*Allan Seixas de Sousa*  
Allan Seixas de Sousa  
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 748 de 05 de MAIO de 2022

AUTORIA DOS VEREADORES FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA E ERISBERGUE MOREIRA DIAS

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE AO ADVOGADO DR. EDNELTON HELEJONE BENTO PEREIRA (DR. JONE BENTO).**

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 05 de Maio de 2022

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Cachoeirense ao Advogado Dr. EDNELTON HELEJONE BENTO PEREIRA (Dr. JONE BENTO), Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Cajazeiras, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cachoeira dos Índios na área jurídica.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 05 de Maio de 2022.

*Allan Seixas de Sousa*  
Allan Seixas de Sousa  
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 008/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios/PB

CONTRATADO: ELIANISE VIANA OLIVEIRA

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº 4.320/64; art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986, e o que prevê a Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, homologo e reconheço a dívida do exercício financeiro de 2020, em favor de ELIANISE VIANA OLIVEIRA, CNPJ nº 29.836.125/000-38, que originou-se pela prestação de serviços na limpeza e desobstrução de poços artesianos nos Sítios Redondo, Lagoa Seca e Bom Jardim, bem como, na Praça da Mangueira no município de Cachoeira dos Índios-PB.

Cachoeira dos Índios/PB, 05 de Maio de 2022

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**  
Jornal Oficial do Município  
PREFEITO: ALLAN SEIXAS DE SOUSA